



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**



EDITAL Nº. 17, 11 de novembro de 2015.

**PROCESSO SELETIVO PARA A MORADIA ESTUDANTIL 2º SEMESTRE É
CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO CEU III - CAMPUS DE SANTA
MARIA-RS**

O Presidente do Conselho de Administração da Casa de Estudante da Pós-Graduação da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Portaria nº. 74.032, de 23 de dezembro de 2014, torna público o processo seletivo da Moradia Estudantil . Casa do Estudante Universitário . CEU III . campus Santa Maria, para o segundo semestre letivo de 2015, observando as seguintes normativas:

1. Requisitos para participar do processo:

- 1.1** - Ser estudante, com matrícula e freqüência regular em cursos presenciais de pós-graduação da UFSM;
- 1.2** É Grupo familiar não residir e não possuir imóvel residencial no município de Santa Maria-RS;
- 1.3** - Grupo familiar residir em municípios com distância superior a 20 km da sede do Campus;
- 1.4** É Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) aprovado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, deferido até a data de encerramento do período das inscrições.

2. Vagas:

- 2.1** . Serão disponibilizadas 05 vagas, para preenchimento imediato.

2.2 É Prioritariamente, serão contemplados com vaga os alunos que não possuem **nenhum** tipo de bolsa, classificados de acordo com a situação socioeconômica do grupo familiar e organizados em ordem crescente, tendo por base a renda *per capita* familiar associada a fatores de vulnerabilidade social.

2.3 - Em caso de vagas ociosas, estudantes que obtiveram o Benefício Socioeconômico . BSE e recebem bolsa, poderão ocupá-las atendendo à ordem de prioridade:

- I . estudante de especialização, ordenados pela menor renda;
- II . mestrandos, ordenados pela menor renda;
- III . doutorandos, ordenados pela menor renda.

3. Critérios de Seleção:

3.1 É Menor renda *per capita* familiar, conforme avaliação socioeconômica realizada pelo Setor de Benefício Socioeconômico, para o processo seletivo do Benefício Socioeconômico . BSE.

4. Inscrições:

4.1 As inscrições deverão ser realizadas, pessoalmente, no período de 11 de novembro de 2015 até 18 de novembro de 2015, na Secretaria da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, apresentando formulário de inscrição (modelo anexo I) e documentos constantes do Item 05.

5. Documentação:

5.1 . Formulário de inscrição (anexo I) preenchido.

5.1.1 . Carteira de Identidade;

5.1.2 - Comprovante do Benefício Socioeconômico . BSE, emitido pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;

5.1.3 . Comprovante de matrícula atualizado;

5.1.4 - Declaração da Coordenação do Curso, atestando o recebimento ou não de bolsa;

5.1.5 . Comprovante de residência do endereço da cidade de origem (cópia de água, luz ou telefone).

6. Divulgação do Resultado:

6.1 . A lista com a homologação das inscrições será divulgada dia 20 de novembro de 2015 e o resultado final dia 27 de novembro de 2015, no site da PRAE.

7. Disposições Gerais:

7.1 - Adendos a esse edital poderão ser publicados no site UFSM e da PRAE.

Santa Maria, 11 de novembro de 2015.

João Batista Dias de Paiva

Presidente do Conselho de Administração da Casa de Estudante da Pós-Graduação da Universidade Federal de Santa Maria.

ANEXO I

Formulário de Inscrição

Nome:
Carteira de Identidade:
Curso:
Matrícula:
Endereço da cidade de origem:
E-mail:
Telefone:
Estado Civil: